SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos classe II A (domiciliares e comerciais), coletados no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Realização por meio do site: **https://bll.org.br/**
Data de início para o recebimento das propostas: Das 07h do dia 26/12/2024 às 08h50min do dia 13/01/2025.
Data e horário de início da sessão: Dia 13/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília).
Data e horário de início da disputa: Dia 13/01/2025 às 09h30min (horário de Brasília).
Edital Completo: Afixado no endereço Rua Catuípe, nº 1889 – E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde MT.– Fone: (65) 3549-7715 e disponível em: <**saae.lucasdorioverde.mt.gov.br**> e <**https://bll.org.br/**>
Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 20 de dezembro de 2024.
Maurício Sacenti Fossatti
Diretor Executivo do SAAE

CICERO EMMANUEL DURSKI SANTOS, com CPF Nº 788.491.872-20, torna público que requereu junto à SEMA–MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Florestal (LF) da Fazenda Meteoro, localizada no Município de Colniza-MT, para emissão de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), não foi determinado EIA/RIMA.

O município de Novo Horizonte do Norte, pessoa jurídica de direito público com sede na R. Augusto de Souza, 171, Centro, Novo Horizonte do Norte - MT, 78570-000, inscrita no CNPJ 03.238.888/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para CONSTRUÇÃO DE UBS - TIPO 1 - RUA AUGUSTO DE SOUZA, S/N, LOTES 03 E 04, QUADRA 24A, NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Conjunto de Moto Bombas de Água e Painel de Acionamento e Proteção de Bombas Submersas, em atendimento a SMAE-Secretaria de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço item. Data de Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico,https://www.licitanet.com.br, seplan3@araputanga.mt.gov.br.
Araputanga/ MT, 19 de dezembro de 2024.
Dalvan Nonato Alves - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA NOVO SOM, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: E. P EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 46.558.892/0001-41; VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º – Lei Federal nº 14.133/2021. Araputanga–MT, 19 de dezembro de 2024.
Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA BRUNO E RAFA, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: B & R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 47.947.136/0001-77; VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2o – Lei Federal no 14.133/2021. Araputanga–MT, 19 de dezembro de 2024.
Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA JONATHAN E ADAM, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: RASGANDO O CEU PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ n° 49.218.376/0001-66; VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2o – Lei Federal no 14.133/2021. Araputanga–MT, 19 de dezembro de 2024.
Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

AMPLA PUBLICIDADE
A QUEM POSSA INTERESSAR POSSA:

O Juiz da Vara Especializada em Ação Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, nos autos da ACP nº 0034285-98.2009.8.11.0041, promovida pelo MPE-MT na defesa dos interesses dos consumidores, determinou a ampla publicidade da sentença da referida ação – para fins de ciência de eventuais interessados e exercício de direito - nos seguintes termos: "Assim sendo, no que tange à obrigação de fazer (item c.3), INTIME-SE a parte executada, Rede de Postos Santa Maria Ltda, por carta com aviso de recebimento (art. 513, § 4º, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação de fazer consistente em publicação da sentença nos jornais, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da modificação de seu valor ou de sua periodicidade (art. 537, § 1º, do CPC). Consigno que, transcorrido o prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 c/c art. 536, § 4º, CPC). [...] Em relação à condenação que diz respeito a direitos individuais homogêneos (item c.2), que comportam execução individual nas fases de liquidação/cumprimento de sentença, conforme previsto no art. 97 do Código de Defesa do Consumidor, DEFIRO o pedido de publicação de edital com finalidade de notificar os interessados da sentença proferida nos presentes autos, devendo a Secretaria da Vara publicar por (duas) vezes, com interstício de 15 (quinze) dias, no Diário de Justiça, bem como afixar no átrio do fórum em local de costume. Sem prejuízo do disposto supra, OFICIE-SE aos órgãos de defesa do consumidor, para que providenciem ampla divulgação nos meios de comunicação social, com o fito de cientificar os interessados da sentença, na forma do que determina o art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Publicado o edital na forma supra, AGUARDE-SE o decurso do prazo previsto no art. 100 do Código de Defesa do Consumidor. Não havendo habilitação de interessados, DÊ-SE vistas dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e eventuais providências, no prazo de 30 (trinta) dias. [...]. Nada mais. Desta forma, cumprindo o determinado, dá-se ampla publicidade.

GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 36.912.947/0001-16
Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade "Canteiro de Obra" a ser instalado em zona urbana município de Carlinda/MT, para Obra Implantação e Pavimentação MT- 208/419

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
GENEZIO FERREIRA DE SOUZA – ME - CNPJ: 05.664.830/0001-37	03	R$ 59.597,50
VALDEMAR PAGLIOSA CAON – ME - CNPJ: 09.512.521/0001-00	01, 02, 04, 05, 06	R$ 480.292,50

Itaúba/MT, 20 de dezembro de 2024. Publique-se.
Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO N° 028/2024

Órgão	Secretaria Municipal de Turismo
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA BANDA STUDIO BAND, COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02H30 DE DURAÇÃO, ACOMPANHADO DE BANDA FORMADO POR 13 (TREZE) MÚSICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NAS DATAS DE 28 A 31/12, NO REVEILLON 2024/2025.
Empresa	GUSTAVO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA - CNPJ: 48.508.889/0001-49
Prazo de Validade	19/02/2024
Valor Global	R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 123/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Turismo, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 123/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 5.383 e suas atualizações. Barra do Garças, em 20 de dezembro de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED.,** inscrita no CNPJ sob n° 02.309.070/0001-51, com sede em Ji-Paraná/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel nº 027/2021, datada de 23/11/2021, na qual figura como emitente **AUTOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.694.152/0001-89, com sede em Várzea Grande/MT, representada pelo seu sócio administrador **THIAGO MENDONÇA DE MORAES,** brasileiro, empresário, portador do RG n° 14293579-SSP/MT, inscrito no CPF/MF n° 013.228.591-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAQUELLINY NIQUELY FELIPE DE SOUZA PRADO MORAES,** brasileira, do lar, portadora do RG nº 1420433-9-SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 015.478.501-67, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, que também figura na cédula como avalista, e como garantidor fiduciante **THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUÁRIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 40.530.650/0001-63, com sede em Nossa Senhora do Livramento/MT, todos já qualificados na citada Cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano situado no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, na Av. Carlos Antunes de Almeida, com 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo a configuração de um quadrado, com os seguintes limites: ao Norte com Cleodnei A. Arruda e Edgar A. A. Ferreira; ao Sul com a Rua Carlos Antunes de Almeida; a Leste com a Rua da Alegria e a Oeste com o lote de Manoel T. Monje; com os seguintes marcos: do 1° ao 2° com 25,00m; do 2° ao 3º com 25,00m; do 3º ao 4º com 25,00m; do 4º ao 1° com 25,00m; área esta remanescente de uma área maior de 1.250m², adquirido por carta de aforamento concedida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT aos 30.09.82. **Imóvel objeto da matrícula nº 77.443 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT.**

Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 228,29m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. **(ii)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:
>1º Leilão: 26/12/2024, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **562.500,00**
>2º Leilão: 27/12/2024, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **517.757,15**

4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.

5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE ADESÃO ARP DO PE N° 36/2024 - ARP N° 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2024 - ADESÃO N° 20/2024

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE BARRA DO GARÇAS-MT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2024. BASE LEGAL: Art. 86, § 2º, II, da Lei n° 14.133/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT. CNPJ: 01.614.516/0001-99. EMPRESA CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP. CNPJ: 00.789.321/0001-17.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1154 - aquis.equip. e material permanente - fundeb 30% - ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000 – equipamentos e material permanente
Cód. Reduzido: 112
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1158 – aquis.equip. e material permanente/fundeb 30% ed. infantil-pré-escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000 – equipamentos e material permanente
Cód. Reduzido: 124
VALOR DO CONTRATO: R$ 485.390,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa reais). Barra do Garças - MT, 20 de dezembro de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE ADESÃO ARP DO PE N° 76/2024 ARP N° 1.312/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2024 - ADESÃO N° 19/2024

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: 1.312/2024. BASE LEGAL: Art. 86, § 2º, II, da Lei n° 14.133/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO. CNPJ: 21.832.981/0001-03. EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA. CNPJ: 00.905.760/0003-00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2302 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino – mde – Fundeb 30% - ensino fundamental
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Cód. Reduzido: 1282
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2304 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino – mde – Fundeb 30% - ed. Infantil - creche
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Cód. Reduzido: 1284
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2304 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino – mde – Fundeb 30% - ed. Infantil – Pré - Escola Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Cód. Reduzido: 1283
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.131.364,77 (Um Milhão e cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).Barra do Garças - MT, 20 de dezembro de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT
SERVSAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA N.º 10/2024

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada , tendo como objeto: "a Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro patrimonial do SERV SAÚDE, com o valor em risco de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil Reais), pelo período de 12 meses", FOI REVOGADA, face a necessidade de melhoria nos termo do Termo de Referência, ensejando um futuro novo processo de compra. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede do Instituto.
Rondonópolis-MT, 20 de dezembro de 2024.
ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL N° 63/2024
PROCESSO N° SINFRA-PRO-2024/10564

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e execução de restauração asfáltica, drenagem de água pluvial e sinalização viária, localizados nos órgãos: ALMT-MP-PGJ-BOPE-3° BPM-DELETRAN-DETRAN – todos localizados no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 23/12/2024, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG: de 23/12/2024 a 12/01/2025, período integral, e no dia 13/01/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br – (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.
Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Eletrônico no 036/2024, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa MARIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, conforme ata da sessão. Canarana-MT, 20 de dezembro de 2024. DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

O responsável desta entidade, Prefeito Municipal Sr. Rogério De Oliveira Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Banho Diluído no trecho que dá acesso as comunidades rurais no município de Jangada-MT. FORNECEDOR: FB. CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 42.167.473/0001-28 VALOR R$: 2.387.354,72. Jangada/MT, 20 de dezembro de 2024. Rogerio de Oliveira Meira - Prefeito Municipal TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 Nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Banho Diluído no trecho que dá acesso as comunidades rurais no município de Jangada-MT. FORNECEDOR: FB. CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 42.167.473/0001-28 VALOR R$:2.387.354,72. Jangada/MT, 20 de dezembro de 2024. Rogerio de Oliveira Meira - Prefeito Municipal CONTRATO Nº 039/2024. DATA: 20/12/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE E BANHO DILUÍDO NO TRECHO QUE DÁ ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 12(doze) meses. VALOR: R$ 2.387.354,72. CONTRATADO: FB. CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 42.167.473/0001-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Intituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT
SERVSAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA N.º 11/2024

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada , tendo como objeto: "objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do site institucional do Instituto Serv Saúde, pelo período de 12 meses", FOI REVOGADA, face a necessidade de melhoria nos termo do Termo de Referência, ensejando um futuro novo processo de compra. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede do Instituto.
Rondonópolis-MT, 20 de dezembro de 2024.
ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 423/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso III, b, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 423/2024, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 266/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: DIEGO SALVIANO DE OLIVEIRA, na R. Flavio Vilela de Carvalho, nº 113, Bairro: Jardim Taiti, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 735.XXX.XXX-20. OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.
Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2024.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM ALTO TAQUARI - MT, fulcrada nos incisos I do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, com a empresa contratada: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.995.486/0001-50, no valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72 do supracitado diploma legal.
Alto Taquari – MT, 20 de dezembro de 2024.
Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo obj